



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

C.N.P.J.: 18.245.183/0001-70

Município: SANTANA DA VARGEM

**DECRETO Nº 29/2023, de 29 de Março de 2023.**

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SANTANA DA VARGEM e autorização contida na Lei Municipal nº 1624/2022, de 6 de Julho de 2022.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 33.995,71, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

02.071 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SMS

02.071.10.301.1003.2031-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$18.000,00  
1.500.000.1002.000 Recursos não Vinculados de Impostos ASPS 18.000,00

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

02.081 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SMAS

02.081.8.243.801.0020-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$2.037,37  
1.500.000.0000.000 Recursos não Vinculados de Impostos 2.037,37

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

02.081 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SMAS

02.081.8.244.801.2043-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$2.024,70  
1.500.000.0000.000 Recursos não Vinculados de Impostos 2.024,70

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

02.071 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SMS

02.071.10.301.1003.2031-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo R\$9.906,66  
1.500.000.1002.000 Recursos não Vinculados de Impostos ASPS 9.906,66

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

02.031 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO - SEMAD

02.031.4.122.402.2005-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$2.026,98  
1.500.000.0000.000 Recursos não Vinculados de Impostos 2.026,98

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

02.071 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SMS

02.071.10.301.1003.2031-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$27.906,66  
1.500.000.1002.000 Recursos não Vinculados de Impostos ASPS 27.906,66

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

02.081 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SMAS

02.081.8.243.801.0020-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado R\$2.037,37  
1.500.000.0000.000 Recursos não Vinculados de Impostos 2.037,37

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

02.081 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SMAS

02.081.8.244.801.2043-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$2.024,70  
1.500.000.0000.000 Recursos não Vinculados de Impostos 2.024,70

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

02.031 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO - SEMAD

02.031.4.122.402.2005-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo R\$2.026,98  
1.500.000.0000.000 Recursos não Vinculados de Impostos 2.026,98



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**  
C.N.P.J.: 18.245.183/0001-70  
Município: SANTANA DA VARGEM

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 de Março de 2023.**

---

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO  
PREFEITO MUNICIPAL